

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 13/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 29 dias do mês de outubro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 013/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1166/2019**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e equipamentos de transmissão de rádio FM, OM e OC, incluindo, quando houver, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para uso das emissoras de rádio da EBC, adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO

2.1. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 323.900,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos reais)**, ao Licitante **LUMICON COMERCIAL EIRELI**, situado à Rua Anequira, nº 190, Cordovil, Rio de Janeiro, CEP nº 21.215-440, telefone nº (21) 3043-0312, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.649.368/0001-27, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luis Mauro Santos da Silva, portador(a) do RG nº 667587-5 SSP/AM e CPF nº 240.248.302-44, e-mail: diretoria@lumicom.tv.br/ana.pinheiro@lumicom.tv.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca, modelo e Ref.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
8	Transmissor de 12 Kw em Frequência modulada – Rádio Nacional FM em São Luís/MA.	MGE	01	R\$ 323.900,00	R\$ 323.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 323.900,00

*A especificação completa se encontra na cópia da proposta anexa à Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 013/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento de **peças e equipamentos**, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública

do Pregão Eletrônico/SRP Nº 013/2020, não houve Licitante interessado na **formação de cadastro de reserva** para os itens que compõem a presente **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 013/2020**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

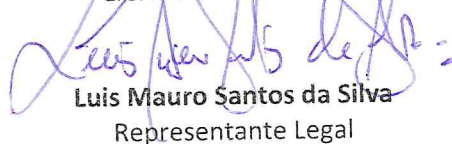


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia



RONI BAKSYS PINTO
Diretor - Geral
Portaria-Presidente EBC nº 147/2020


LUMICON COMERCIAL EIRELI
LICITANTE VENCEDOR



Luis Mauro Santos da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

1ª


NOME: ANA PAULA C. PINHEIRO
CPF: 095.284.597-06

2ª

NOME:.....
CPF:.....

Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020

Empresa Brasil de Comunicação
13/08/2020

ITEM 8

EMPRESA: LUMICOM COMERCIAL EIRELI



Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020.

À
Empresa Brasil de Comunicação - EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução, incluindo montagem, instalação, integração, ativação, realização de testes e garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2020.

HORÁRIO: 09:30hs (horário de Brasília).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
8	Transmissor FM 12 KW - São Luis MA	MGE/FM12.5S	1	189.900,00	189.900,00	323.900,00
	Gavetas completas modulo de potencia	MGE	2	5.000,00	10.000,00	
	Modulo controle reserva		2	5.000,00	10.000,00	
	Kits de peças reserva		1	5.000,00	5.000,00	
	Digital padrão AES/EBU atax amost. 32-96Khz		1	5.000,00	5.000,00	
	Wattmetro para 1 5/8" pastilha min 10KW		Bird/6810-220, 4715-000, 1000B1, 10KB1	1	28.000,00	
	Monitor de modulação FM	Inovonics/531N	1	45.000,00	45.000,00	
	Sistema de Linha rigida e conexões 1 5/8"	IF Telecom	1	16.000,00	16.000,00	
	Montagem instalação garantia ativação testes	Lumicom	1	15.000,00	15.000,00	

Valor total por extenso: R\$323.900,00 (Trezentos e vinte e três mil e novecentos reais)

Valor total equalizado: R\$ 359.529,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais)

Fator de Equalização: 1,11

LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.649.368/0001-27

SEDE: Rua Anequira, nº 190, Cordovil. Rio de Janeiro. RJ | CEP: 21215-440

ESCRITÓRIO COMERCIAL: Av. das Américas, 700, Bl.8, Sl. 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ | CEP:22640-100

Tel: (21) 3043-0301



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

08	<p>Fornecimento de Transmissor de 12kW em Frequência Modulada, incluindo montagem, instalação, integração, ativação, realização de testes e garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para o canal 229 (duzentos e vinte e nove) da Rádio Nacional FM, em São Luís/MA, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Devem estar preparados para operarem simultaneamente no modo analógico estéreo e digital HD Radio ou DRM, pronto para receber o excitador digital no padrão que o Brasil adotar;2. Potência mínima em modo analógico de no mínimo 12 kW para o transmissor;3. Totalmente construídos com tecnologia em estado sólido, estrutura modular e de mesma série de fabricação;	CJ	01
----	---	----	----

LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.649.368/0001-27

SEDE: Rua Anequira, nº 190, Cordovil. Rio de Janeiro. RJ | CEP: 21215-440

ESCRITÓRIO COMERCIAL: Av. das Amércias, 700, Bl.8, Sl. 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ | CEP:22640-100

Tel: (21) 3043-0301

<p>4. Nível de potência de saída ajustável de forma contínua no painel frontal e por acesso remoto;</p> <p>5. Circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas;</p> <p>6. Controle total no painel frontal e por acesso remoto via interface Ethernet / SMNP, com capacidade embarcada de notificações de falhas via e-mail;</p> <p>7. Medições de potência de operação, potência refletida, frequência de operação, leitura individual de cada módulo, tensão, corrente, temperatura de cada módulo, entre outras;</p> <p>8. Religamento automático, no caso de falta de energia elétrica;</p> <p>9. Distribuição de alimentação DC interna com configuração "1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF", ou, "arranjo de fontes de alimentação em paralelo com correspondência de, no mínimo, uma fonte por bloco de potência RF de até 2,5 kW";</p> <p>10. Controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR e de temperatura, com redução da potência;</p> <p>11. Ventilação forçada por ventiladores ou líquida;</p> <p>12. Deve suportar temperaturas de 5 a 40° C a 100% de potência de RF;</p> <p>13. Conector de saída de RF flange, padrão EIA, 1 5/8" (50 Ohms);</p> <p>14. Tensão de alimentação: 220 / 380 Volts - 60 Hz, trifásico, devendo suportar variação de +/- 10% sem variação da potência de saída;</p> <p>15. Eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica;</p> <p>16. Transmissor com dupla excitação FM, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Configurado para transmissão em modo analógico;b) Geração de frequências por sintetizador programável;c) Potência de saída ajustável via controle no painel frontal;		
---	--	--

- d) Estabilidade de frequência de +/- 200 Hz, ou melhor;
- e) Resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz;
- f) Distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%;
- g) Atenuação de harmônicos e espúrios, relativa a portadora principal: ≥ 80 dB;
- h) Nível de ruído de AM menor que 50 dB;
- i) Nível de ruído de FM menor que 60 dB;
- j) Modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária;
- k) Entradas de áudio:
 - k.1) Digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz;
 - k.2) Analógicas L& R e
 - k.3) Sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação;
- f) Entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System);

17. Deve estar incluso no fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE
01	Wattímetro para linha rígida de 1 5/8", fornecido com pastilha de no mínimo 10 kW para uso do wattímetro de linha. Faixa de frequência de 25 MHz a 1GHz	U	01
02	monitor de modulação para monitorar sinais de rádio FM estéreo; faixa de sintonia de 88 a 108 MHz com precisão de 0,1 MHz; nível de entrada admissível de 50 microvolts a 10 volts RMS; impedância de entrada de 50 Ohms (conector tipo BNC); saída de áudio	U	01

	estéreo com nível de até + 4 dBm sobre 600 Ohms balanceados; medições de desvio de ± 75 kHz de frequência para 100% de modulação; medições de níveis de modulação dos sinais L, R, L+R e L-R; medições de nível e desvio do sinal piloto de 19 kHz e da subportadora de 38 kHz; medição do nível de ruído de AM; monitoração de picos de modulação positiva e negativa; frequencímetro com indicação de ajuste da portadora do canal; medidores de níveis de modulação, com indicações em escala ou numérica para modulação na faixa de 0 a 130%, e para frequência com precisão de 1 Hz; Alimentação: 110/220 Volts; Similar aos modelos TFI, Belar, Audemat-Aztec, ou Inovonics		
03	Sistema de linha rígida de 1 5/8" para as interligações internas do transmissor na chave coaxial existente, com todos os acessórios como flanges, luvas, cotovelos, abraçadeiras, etc e interligação de nova chave coaxial já existente no local	Cj	01

18. Cada Transmissor deve vir acompanhado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE.
01	Gavetas completas de módulo de potência	U	02
02	Módulo de controle reserva	U	02
03	Kit de peças, componentes e módulos de reposição recomendados pelo fabricante, incluindo ventoinhas ou bomba d'água reserva	Cj	01

Observação:

a) Os Transmissores deverão ser entregues homologados para atender a todos os quesitos do laudo de Vitoria da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações;



	b) A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação técnica e os manuais de operação e manutenção em idioma português e/ou inglês;		
--	---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta: 90 dias	Banco: Itaú - 341
Prazo de Entrega e fornecimento: conforme tópico E e F do Termo de Referência	Agência: 2971
Prazo de Garantia: 36 meses	Conta-corrente: 30862-8

Das Declarações e demais documentos:

A Lumicom Comercial Eireli, CNPJ 13.649.368/0001-27, **DECLARA** que:

a) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, seguro, transporte, embalagem, acessórios, materiais, serviços de montagem, instalação, configuração, integração e ativação e a inteira e exclusiva responsabilidade pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, tecnologia, método ou processo desembaraçado, cabendo-lhe todas as obrigações derivadas das permissões ou licenças de utilização;

b) A garantia de funcionamento um período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, inclusive a substituição, desmontagem, montagem e transporte dos equipamentos e acessórios integrantes da Solução para fins de reparos durante o período de garantia, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos Sistemas nos locais descritos no Tópico G;

d) Entregaremos juntamente com os Transmissores o certificado de homologação emitido pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações. Com a frequência do canal dos Transmissores;

LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.649.368/0001-27

SEDE: Rua Anequira, nº 190, Cordovil. Rio de Janeiro. RJ | CEP: 21215-440

ESCRITÓRIO COMERCIAL: Av. das Américas, 700, Bl.8, Sl. 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ | CEP: 22640-100

Tel: (21) 3043-0301



- e) Estamos ciente de que o pagamento de equipamentos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se a CONTRATADA apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- g) Os materiais necessários aos serviços de instalação integral dos Sistemas que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação;
- h) Os equipamentos propostos com os respectivos acessórios que o integram são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não são produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a reposição de peças compatíveis;
- i) Forneceremos todo e qualquer acessório e executaremos todo e qualquer serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento dos Sistemas ofertados exigidas no Termo de Referência;
- j) Durante o período de garantia de funcionamento, as despesas com o transporte para o atendimento das condições previstas no Termo de Referência, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais;
- k) Entre os sócios que integram a composição societária da CONTRATADA não há empregados do quadro de pessoal da EBC, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do art. 26 do regulamento Interno de Licitações e Contrato da EBC;

LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.649.368/0001-27

SEDE: Rua Anequira, nº 190, Cordovil. Rio de Janeiro, RJ | CEP: 21215-440

ESCRITÓRIO COMERCIAL: Av. das Amércias, 700, Bl.8, Sl. 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ | CEP:22640-100

Tel: (21) 3043-0301



l) Concordamos, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ebc.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas;

m) Nos enquadramos como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

n) Estamos legalmente estabelecidos e exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa: Lumicom Comercial Eireli
CNPJ: 13.649.368/0001-27
Endereço: Rua Anequira, nº 190, Cordovil, Rio de Janeiro.
CEP: 21.215-440 Telefone: (21) 3043-0312
Telefone: (21) 3043-0312
E-mail: ana.pinheiro@lumicom.tv.br /
Nome do Representante legal/Procurador: Luis Mauro Santos da Silva
Cargo/Função: Diretor Profissão: Economista
CPF: 240.248.302-44 RG/órgão emissor: 667587-5 SSP/AM
Natural: Óbidos-PA Estado Civil: Divorciado
Endereço: Av das Américas, 700 bl8 302G, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: 21 981144759
Email: diretoria@lumicom.tv.br

LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.649.368/0001-27

SEDE: Rua Anequira, nº 190, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ | CEP: 21215-440

ESCRITÓRIO COMERCIAL: Av. das Américas, 700, Bl.8, Sl. 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ | CEP: 22640-100

Tel: (21) 3043-0301



Lumicom Comercial Eireli
CNPJ 13.649.368/0001-27
Luis Mauro Santos da Silva
CPF 240.248.302-44
RG: 667587-5

13.649.368/0001-27

LUMICOM COMERCIAL EIRELI

Rua Anequira, 190
Cordovil - CEP 21215-440
Rio de Janeiro - RJ

LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 13.649.368/0001-27

SEDE: Rua Anequira, nº 190, Cordovil. Rio de Janeiro. RJ | CEP: 21215-440

ESCRITÓRIO COMERCIAL: Av. das Amércias, 700, Bl.8, Sl. 302 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ | CEP:22640-100

Tel: (21) 3043-0301